PROT-CMI 4094/2023 4/09/2023 - 16:43

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB</u>



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO____/2023

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento interno dessa egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar que interceda junto às secretarias responsáveis, que seja realizada pela Prefeitura uma ampla campanha de divulgação nos canais oficiais de comunicação e nas unidades básicas de saúde do Programa "Remédio em Casa"

Solicito após leitura em Plenário, que se oficie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que muitas pessoas em nossa cidade fazem uso dos remédios de uso contínuo que são oferecidos pela Farmácia Popular e a Farmácia Alto Custo. Porém, existe uma parcela dessas pessoas que não tem conhecimento destes benefícios ou dos locais onde possam fazer seus cadastros ou buscar estes remédios, sobretudo, os idosos, as pessoas com deficiência e as pessoas com mobilidade reduzida.

Obviamente, o tratamento com medicamentos quando indicados pelos médicos é fundamental para a manutenção da vida saudável do cidadão. Pensando nisso, uma alternativa interessante para solucionar esse problema seria a Prefeitura fazer uma ampla campanha de divulgação nos diversos canais oficiais de comunicação e nas unidades básicas de saúde do Programa "Remédio em Casa", onde fomentaria a divulgação e as informações referente a este benefício tão importante para a população que é a entrega de medicamentos no domicílio.

Gabinete Vereadora Ana Maria dos Santos | Telefone: 19 99922-0214 / 19 3885-7712

E-mail: ana.maria@indaiatuba.sp.leg.br







PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias na saúde pública do município e atender milhares de pessoas, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que seja realizada uma ampla campanha para divulgação nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e nas unidades básicas de saúde do Programa "Remédio em Casa", priorizando o cadastro de idosos, pessoas que fazem tratamento por estar acometido de doenças crônicas e, conjuntamente com as pessoas com dificuldade de locomoção.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Puccinelli, aos 14 de setembro de 2023.

Ana Maria dos Santos

Vereadora

PODEMOS